



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DAMIÃO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Nº 021/97, de 01 de agosto de 1997

Edição

Damião-PB, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Página 1

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DAMIÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007/2020, que declarou Estado de Calamidade, publicado no dia 13 de abril de 2020, em decorrência da necessidade de prevenção para combate e enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), no município de Damião-PB;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que é dever do Prefeito a busca pela manutenção da situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que os estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a reabertura gradual, como forma de viabilizar a manutenção e continuação do desempenho das atividades econômicas desenvolvidas por alguns estabelecimentos do Município de Damião.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, quiosques, trailers e estabelecimentos congêneres, observadas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras destinadas de caráter sanitário:

I – Disponibilizar álcool gel 70% na entrada e em diversos espaços visíveis e acessíveis do estabelecimento para uso dos clientes;

II – Observar, na organização de suas mesas, a distância mínima um metro e meio entre elas;

III – Aumentar a frequência de higienização das superfícies;

IV – Ser obrigatória a utilização de máscara por parte do cliente do estabelecimento, durante todo o período de permanência no local, sendo permitido retirá-la somente no momento do consumo de alimentos e bebidas;

V – Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação;

VI – Disponibilizar todos os EPIs necessários aos funcionários;

VII – Priorizar métodos eletrônicos de pagamento;

Art. 2º - Fica proibido até determinação contrária:

I – Eventos em ambientes fechados e abertos com público superior a 100 pessoas;

II – Instalação e funcionamento de parques de diversões;

III – Eventos esportivos;

IV – Shows e apresentações artísticas.

Art. 3º – Será de responsabilidade da vigilância sanitária municipal juntamente com as polícias estaduais a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa, inclusive no seu fechamento em caso de reincidência.

Art. 4º – Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Simone de Azevedo Santos Casado
Prefeita Constitucional

Atos do Poder Legislativo

Portaria Nº 001, 02 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O presidente da Câmara Municipal de Damião – PB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MARIA DENISE SILVA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.272.398 SSSD/PB e do CPF nº 705.066.894-09, para exercer em comissão o Cargo de **TESOUREIRA – DAL - 204**, com lotação na Câmara Municipal de Damião, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Damião - PB, 02 de janeiro de 2021.
Registre-se e Publique-se.

RUBENS FERREIRA DE SOUSA
Presidente

Portaria Nº 002, 02 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O presidente da Câmara Municipal de Damião – PB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. THIAGO SANTOS DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 3525324 SSSD/PB e do CPF nº 111.698.654-02, para exercer em comissão o Cargo de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DAL – 201 (Chefe de Gabinete)**, com lotação na Câmara Municipal de Damião, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Damião - PB, 02 de janeiro de 2021.
Registre-se e Publique-se.

RUBENS FERREIRA DE SOUSA
Presidente